



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Administração



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 03/2020

PROCESSO Nº 26/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL PARA OS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA.

PREÂMBULO

No dia 11 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas, reuniram-se na Município de Ilha Comprida, na sala de licitações, sito a Avenida Beira Mar, N.º 11.000, Centro, o Pregoeiro, Senhor Mauricio Cirino Ribeiro, e a Equipe de Apoio, Senhores Andreia de Souza Lisboa, Antonia Oliveira de Souza, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

REPRESENTANTES

**CREDENCIAMENTO
EMPRESAS**

EMPRESAS CREDENCIADAS

LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO

LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 003119378

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

Nome	Preço	Porcentagem	Tempo	Status
LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 00311937	1,2500	0,00%	14:29:43	Selecionada

Fase : Negociação

LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 00311937	1,1500	0,00%	14:30:01	
------------------------------------	--------	-------	----------	--

LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 00311937	1,1500	0,00%	14:30:04	Vencedor
------------------------------------	--------	-------	----------	----------

Item: 002.00 Encerrado

Fase : Propostas

LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 0031193	12,0000	0,00%	14:30:22	Selecionada
-----------------------------------	---------	-------	----------	-------------

Fase : Negociação

LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 0031193	11,5000	0,00%	14:30:31	
-----------------------------------	---------	-------	----------	--

LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 0031193	11,5000	0,00%	14:30:34	Vencedor
-----------------------------------	---------	-------	----------	----------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

(Handwritten signatures and marks)



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Administração



85/19

EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado
LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 00311937810 1,2500 1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
Item: 002.00 Encerrado
LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 00311937810 12,0000 1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 0031	1,2500	1,1500	Vencedor
002.00	LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 0031	12,0000	11,5000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 003119378	1,1500	Vencedor
002.00	LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 003119378	11,5000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO
LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 00311937810

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

MAURICIO CIRINO RIBEIRO
Pregoeiro

ANDREIA DE SOUZA LISBOA

ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



82/20

Da Comissão Permanente de Licitações
Ao Departamento Jurídico

Em 13/02/2020

Assunto: - Solicitação de Parecer Jurídico sobre todo o Procedimento Licitatório.

Senhor Procurador:

Vimos através do presente, solicitar deste conceituado Departamento, Parecer Jurídico com relação à regularidade e formalização de todo o Procedimento Licitatório na modalidade de pregão presencial nº 03/2020 processo administrativo nº 026/2020, cujo objeto refere-se a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL PARA OS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Na certeza de ser atendido, antecipa agradecimentos.

Atenciosamente,

Mauricio Cirino Ribeiro
Divisão de Suprimentos e Licitações
Pregoeiro



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



83
8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Solicitante: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre todo o Procedimento de Licitação, instaurado na modalidade "Pregão Presencial".

PARECER JURÍDICO

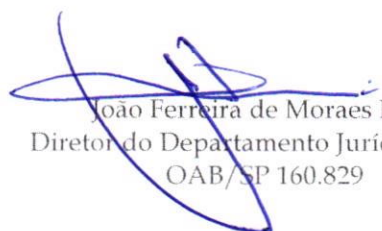
Solicita a Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico sobre regularidade e formalização do processo licitatório que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL PARA OS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Analisando devidamente o pedido autuado, verifico que das propostas apresentadas pelas Licitantes, foi escolhido e considerado como válido e interessante para a municipalidade, o melhor preço apresentado pela empresa sendo: vencedora do processo, sendo: Luiz Carlos Ribeiro Pinto 00311937810Me, vencedora do item 1 pelo valor unitário de R\$ 1,25 e o item 2 pelo valor unitário de R\$ 11,50.

Desta forma, tendo em vista que referido procedimento licitatório atendeu as normas legais da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em especial o artigo 3º da mesma, além do que se encontra formalmente em ordem, emitimos parecer no sentido de que seja o mesmo efetivamente adjudicado e homologado.

Este é o Parecer. S.M.J.

Ilha Comprida, 13 de fevereiro de 2020.


João Ferreira de Moraes Neto
Diretor do Departamento Jurídico/MIC
OAB/SP 160.829



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



84/9

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PROCESSO Nº 026/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL PARA OS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Tendo em vista a desistência de recursos ou impugnações pela licitante, considerando a documentação anexada ao presente processo, os fatos que se apresentam, e as disposições da legislação vigente, ADJUDICO o presente ato licitatório em epigrafe, a empresa Luiz Carlos Ribeiro Pinto 00311937810, vencedora do item 1 pelo valor unitário de R\$ 1,25 e o item 2 pelo valor unitário de R\$ 11,50.

E torno público para conhecimento de todos os interessados a HOMOLOGAÇÃO do presente processo.

Após as formalidades cabíveis. Publique-se.

Ilha Comprida 13 de fevereiro de 2020.

Geraldino Barbosa de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 91

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PROCESSO Nº 26/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL PARA OS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Tendo em vista a desistência de recursos ou impugnações pela licitante, considerando a documentação anexada ao presente processo, os fatos que se apresentam, e as disposições da legislação vigente, ADJUDICO o presente ato licitatório em epigrafe, a empresa Luiz Carlos Ribeiro Pinto 00311937810, vencedora do item 1 pelo valor unitário de R\$ 1,25 e o item 2 pelo valor unitário de R\$ 11,50.

E torno público para conhecimento de todos os interessados a HOMOLOGAÇÃO do presente processo.

Após as formalidades cabíveis. Publique-se.

Ilha Comprida 13 de fevereiro de 2020.

Geraldino Barbosa de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



56/A

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 00311937810.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG nº 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.531.658/09 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, a empresa **LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 00311937810**, inscrita no CNPJ sob nº 18.231.036/0001-41, com sede na Rua Manchester, nº 75, Monte Carlo – Ilha Comprida, representado pelo Senhor Luiz Carlos Ribeiro Pinto, RG nº 11682279X e CPF nº 003.119.378-10, doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 03/2020, processo administrativo nº 026/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL PARA OS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento em todos os seus termos, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Proc. nº 026/2020
- a) Edital do Pregão nº 03/2020 e seus Anexos;
- b) Proposta, apresentada pela CONTRATADA;
- c) Ata da sessão do Pregão nº 03/2020

1.3 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

1.3.1 - O Departamento de Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS COM VALIDADE MINIMA DE 09 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNID	5.000	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00
AGUA MINERAL GARRAFA DE 510 ML; NATURAL SEM GAS; DE EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNID	30.000	1,15	R\$ 34.500,00

VALOR GLOBAL R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, com a apresentação da respectiva nota fiscal vista/atestada pelo responsável indicado para este fim pelo.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.4 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

[Handwritten signature]



87/9

3.5 - O ORGÃO GERENCIADOR efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. (se for o caso)

3.6 O ORGÃO GERENCIADOR pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público;
- e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

4.1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1 - Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a CONTRATADA obriga-se a:

6.2 - O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

6.3 - A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORGÃO GERENCIADOR

7.1- O ORGÃO GERENCIADOR responsabilizar-se-á pelo pagamento do valor na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o ORGÃO GERENCIADOR a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, o FORNECEDOR reconhece o direito do ORGÃO GERENCIADOR de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil do FORNECEDOR pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.4- A aplicação das penalidades não impede o FORNECEDOR de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela ORGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



48
X

- 9.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;
- 9.2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;
- 9.4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Reger-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 03/2020 e Processo Administrativo nº 026/2020, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, SP em 14 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 00311937810
LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Ribeiro
RG 2.159.363-X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações

1ª

2ª

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO 00311937810.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL PARA OS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 14 de fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 132.531.658-09 RG: 23735754 IIRGDSP

Data de Nascimento: 07/04/1973

Endereço residencial completo: Rua Bom Jesus, nº. 480 – Balneário Samburá – Ilha Comprida – CEP. 11.925-000 Ilha Comprida

E-mail institucional: gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br

E-mail pessoal: geraldinojunioric@gmail.com

Telefone(s): (13) 3842 7003

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Carlos Ribeiro Pinto

Cargo: empresário

RG nº 11682279X e CPF nº 003.119.378-10

Endereço residencial completo: Rua Manchester nº 75, Monte Carlo, Ilha Comprida – 11925-000

E-mail institucional: luiz_ripi@hotmail.com.br

Telefone(s): 13-3842-3167.

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 178

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS
EXTRATO DE CONTRATOS/ATAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pagina 1
Pagina 1
Pagina 22

RESULTADO DO JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS

Resultado do julgamento do envelope 01 – tomada de preços nº 05/2.020 – processo nº 098/2.020 Referente: contratação de empresa especializada para execução de ampliação reforma e adequação na sede da Zoonose do Município de Ilha Comprida/SP com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de obra. Comunicamos que durante sessão específica, para análise e julgamento dos documentos do envelope 01 –“HABILITAÇÃO” apresentado pela única licitante no referido certame, a Comissão Permanente de Licitações decidiu inabilitar a empresa Prada Construtora Gerenciamento e Projetos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 24.21.343/0001-72. A ata de julgamento dos documentos de habilitação, em inteiro teor, encontram-se franqueados para vistas ao Processo no Departamento Administrativo/Suprimentos e Licitações da Prefeitura, sito à na Avenida Beira Mar, Nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida/SP.

Prefeitura do Município de Ilha Comprida, 08 de junho de 2020

Antônia Oliveira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS/ ATAS

EXTRATO DE CONTRATO/ATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROC: 022/2020 FORNECEDOR: EMPRESA RIO VERDE EXTRAÇÃO MINERAL LTDA – ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SEIXO ROLADO, AREIA PARA ATERRO E AGREGADO DE CONCRETO RECICLADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MOD: PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2020 VALOR UNITÁRIO: R\$ 103,0000 VIGÊNCIA: 12 MESES ASS: 17/02/2020 EXTRATO DE CONTRATO/ATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROC: 022/2020 FORNECEDOR: DEPÓSITO E TERRAPLANAGEM SÃO PAULO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE AREIA PARA ATERRO MOD: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000 VIGÊNCIA: 12 MESES ASS: 12/02/2020 EXTRATO DE CONTRATO/ATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROC: 026/2020 FORNECEDOR: LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoemunicipais.com.br/atos/#ilhacompridaDiário> Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 178

ATOS DO PODER EXECUTIVO

00311937810 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL PARA OS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. MOD: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 VALOR UNITÁRIO: ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS R\$ 11,50 ÁGUA MINERAL GARRAFA 510 ML R\$ 1,15 VIGÊNCIA: 12 MESES ASS: 14/02/2020 EXTRATO DE CONTRATO/ATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROC: 906/2019 FORNECEDOR: COMERCIAL PANORAMA LTDA ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ILHA COMPRIDA/SP. . REFERENTE AO LOTE (1 E 4) MOD: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 VALOR UNITÁRIO: KIT DE MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL 1 – 1º, 2º, 3º ANO R\$ 62,0000 E KIT DE MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL II R\$ 22,2800 VIGÊNCIA: 12 MESES ASS: 18/02/2020 EXTRATO DE CONTRATO/ATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROC: 906/2019 FORNECEDOR: REGIS PAPER COMERCIAL LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ILHA COMPRIDA/SP. REFERENTE AO LOTE (2 E 3) MOD: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 VALOR UNITÁRIO: KIT DE MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL 1 - 4º, 5º ANO R\$ 70,0000 E KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 57,4100 VIGÊNCIA: 12 MESES ASS: 18/02/2020 EXTRATO DE CONTRATO/ATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PROC: 905/2019 FORNECEDOR: CONFECÇÕES SAVIAN LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORME, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ILHA COMPRIDA/SP. REFERENTE AO LOTE (06) MOD: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,50 VIGÊNCIA: 12 MESES ASS: 16/03/2020 EXTRATO DE CONTRATO/ATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – PROC: 905/2019 FORNECEDOR: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORME, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ILHA COMPRIDA/SP. REFERENTE AO LOTE (03) MOD: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 VALOR UNITÁRIO: JAQUETA CONFECCIONADA EM MOLETON R\$ 30,00 E CALÇA CONFECCIONADA EM MOLETON R\$ 14,50 VIGÊNCIA: 12 MESES ASS: 16/03/2020 EXTRATO DE CONTRATO/ATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – PROC: 905/2019